

CONGRESSO AMALENTEJO

Intervenção de Vitor Proença

Tróia, 02 de Abril de 2016

Estimada Comissão Promotora

Caros Participantes e Convidados,

Hoje em Portugal como há medo em falar em regionalização passou a falar-se em Descentralização, como se as regiões não venham a ser a melhor, mais democrática forma de descentralizar.

Desde há muito que a Associação Nacional de Municípios Portugueses “entende que o processo de regionalização do país deve ser discutido **não como um fim em si mesmo mas no quadro da reorganização do Estado**”.

Desde há muito que a ANMP defende que a institucionalização das regiões administrativas deve ser encarado como um “instrumento de descentralização, de reforço da cidadania, de coordenação e valor acrescentado para estimular a cooperação criativa entre espaços regionais”.

Num período em que os municípios e as freguesias sofreram nos últimos 20 anos uma das maiores ofensivas de sempre contra a sua autonomia e contra o seu regime financeiro, cabe dar valor a este Congresso do AMALENTEJO.

A ANMP saúda a iniciativa pela coragem, saúda a Comissão Promotora e todos os participantes garantindo-vos que o Alentejo pode continuar a contar com a ANMP e a solidariedade dos eleitos autárquicos, na causa de um Portugal mais desenvolvido que hoje comemora 40 anos da Constituição da República Portuguesa.

Estimados Congressistas:

As políticas de integração europeia desde a entrada em vigor do Ato Único mas também com o tratado de Maastrich (1992), com a Moeda única, com o Tratado Orçamental acompanhadas de recentes imposições decorrentes do memorando com a Troika, acentuaram pressões sobre o governo nacional, retirando-lhe soberania, acentuando desigualdades de toda a ordem: Extinguiram-se 1500 freguesias, fecharam-se milhares de escolas, encerraram-se serviços públicos.

Sendo certo que em muitos dos países da União Europeia se avançou imenso nos últimos 50 anos em matéria de descentralização administrativa com o reforço do papel das autoridades locais e regionais, escrutinadas eleitoralmente.

Portugal permanece num dos poucos países da UE que não instituíram autoridades regionais diretamente eleitas, constituindo-se como um dos estados mais centralizados da Europa.

Recordo que na UE apenas o Luxemburgo, a Irlanda e a Grécia também não têm autoridades regionais directamente eleitas.

Salvo algumas exceções, os maiores adversários da concretização das regiões administrativas são os mesmos que têm ignorado ou desvalorizado o papel das autarquias locais.

Utilizando quase sempre uma visão distorcida do Estado democrático, normalmente acusam qualquer processo de criação de regiões administrativas com órgãos eleitos com argumentos incoerentes.

Está mais que demonstrado que um dos fatores de despesismo e de entropias nos serviços públicos, de irracionalidades para além da falta de democraticidade em organismos não sujeitos a sufrágio é o centralismo em que temos vivido.

Sobre despesismo: num só dia verba para o Fundo de Resolução do Novo Banco foi mais que 21 anos de transferências para as Juntas de Freguesia.

Hoje em Portugal volta a estar na ordem do dia a necessidade da descentralização administrativa, inscrita como matéria prioritária por vários governos. Mas importa saber que tipo de descentralização o país necessita: Ou que tipo de descentralização estamos a falar?

Opções políticas adotadas de se tentar a municipalização da educação, da saúde, ou outras áreas, numa autêntica “pesca à linha” aos municípios que mordam o isco não são a descentralização que o país necessita.

Tal como também não foi qualquer descentralização impor por via legislativa Comunidades Intermunicipais que servem para umas coisas mas já não contam para exercer competências decisivas em vários domínios?

E que autoridade têm aqueles que por um lado delegam os encargos e pedregulhos para cima dos municípios e por outro retirarem competências como acontece nas águas, nos resíduos de forma direta ou através de entidades reguladoras que invadem competências dos municípios? (LCPA / Org.Serviços).

Por outro lado, a ideia de “intermunicipalizar” as CCDR, fazendo-as eleger pelos eleitos municipais da sua área territorial estarão sempre feridas de conteúdo democrático.

As CCDR não são democratizáveis serão sempre administração central. As CCDR nunca serão autarquias regionais.

Claramente há hoje em Portugal um alargado consenso quanto à necessidade de maior descentralização.

Portugal não tinha progredido tanto, não se tinha desenvolvido como o fez nos últimos 40 anos se as Câmaras Municipais fossem constituídas por gente nomeada e não como felizmente aconteceu, com eleitos autárquicos.

Decorridos 40 anos após a promulgação da Constituição da República de 1976 importa visitar alguns factos ocorridos desde essa data, em matéria de criação das regiões.

Desde logo a concessão que foi dada aos Açores e Madeira num regime especial de autonomia com poderes significativos, incluindo alguns poderes de captação fiscal e a criação de corpos legislativos directamente eleitos.

No Continente, apesar da constituição de 1976 prever a criação de regiões administrativas, as suas competências gerais e delimitação territorial só foram regulamentadas pouco tempo antes do referendo de 1998.

A grande mudança no debate da regionalização ocorreu em 1991, com a Assembleia da República a aprovar, por **unanimidade**, a Lei-quadro das Regiões Administrativas (Lei 56/91).

A 4ª Revisão Constitucional (1997) viria a estabelecer a necessidade de ser realizado um referendo nacional sobre a “instituição em concreto” das regiões administrativas. Em 28 de Abril de 1998 foi aprovada a Lei 19/98 que regulamentou a implementação da Lei-quadro das Regiões Administrativas.

A decisão do governo do PS, liderado por António Guterres, de realizar um referendo direto sobre a questão da regionalização, resultou de uma série de compromissos com a oposição durante o ano de 1997, particularmente com o então líder do PSD, Marcelo Rebelo de Sousa e firmados no contexto da 4ª revisão constitucional (Setembro 1997). Foi sob pressão de Marcelo Rebelo de Sousa que a liderança do PS concedeu submeter as questões da liberalização do aborto e a regionalização a consulta popular direta.

Para superar o impedimento constitucional de referendar matérias constantes da própria constituição, definiu-se em revisão constitucional que o referendo seria sobre a “instituição em concreto” das regiões administrativas.

Hoje, ainda muitos se interrogam pelos motivos que levaram a direção do PS partido que defendia a regionalização, a aceitar referendar a questão da regionalização.

Premonitórios e certos foram os avisos sobre a decisão de referendar o projeto da regionalização:

- a) A solução adotada não revogava a necessidade constitucional de criar as regiões administrativas;
- b) O uso de um referendo nacional em questões específicas para cada região poderia criar contradições designadamente do que poderia resultar de uma vitória do “Não” a nível nacional e uma ou mais votações favoráveis a nível regional.

Os avisos foram certos. Os resultados do referendo levaram a uma contradição entre a “vontade nacional” e a “vontade” do Alentejo única região que votou o projeto favoravelmente.

Neste grande debate, a ANMP apoiou o processo da regionalização e no seu congresso de 1998 a esmagadora maioria dos delegados afirmaram apoiar a regionalização, demonstrando-se que os eleitos autárquicos sentiam a necessidade da regionalização.

É em todo este quadro que a ANMP no seu último Congresso, realizado aqui em Tróia em 27 e 28 de março de 2015, considerou que é **fundamental colocar na agenda política nacional o processo reformista de institucionalização das regiões** acrescentando que está fortemente motivada para, **“em colaboração com o Governo e com a Assembleia da República estabelecer o quadro de concretização do processo de regionalização do país e encontrar formas inovadoras de administrar o território”**.

Neste importante e oportuno Congresso proclamamos, em nome da ANMP que os interesses das populações não podem continuar a ser interpretados por departamentos técnicos da administração central desconcentrada com poderes cada vez mais alargados, isentos de prestação de contas junto das populações.

Neste importante e oportuno Congresso proclamamos, em nome da ANMP, que a proposta apresentada de criação da Comunidade Regional do Alentejo como processo faseado, constituída na área dos 47 municípios alentejanos nos parece inovadora e interessante para ponderar como passo intermédio até à criação das regiões.

Aproveitando mecanismos legislativos do associativismo intermunicipal (Áreas Metropolitanas + Comunidades Intermunicipais)

- Mais Poder Local
- Mais Democracia
- Melhor Alentejo

Obrigado.